

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 100/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Decreta ponto facultativo, dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal no período da Festa da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando a realização da Festa da Cidade no período de 12 a 15 de junho de 2014, período comemorativo da emancipação política do Município de Xique-Xique;

Considerando a previsão de feriado municipal na Lei Orgânica do Município em 13 de junho de cada ano;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamentos dos órgãos da Administração Centralizada bem como das entidades da Administração Descentralizada neste período;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais no período da Festa da Cidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias 12 e 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Centralizada e as Entidades da Administração Descentralizada retomam o seu funcionamento regular no dia 17 de junho de 2014 (terça-feira), em decorrência do feriado municipal do dia 13 de junho de 2014 e os festejos de emancipação política do Município de Xique-Xique.

Art. 3º - Entre os dias 12 a 16 de junho do ano corrente, os serviços municipais que não comportem suspensão em sua continuidade, funcionarão em regime especial com escala a ser estabelecida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 30 de maio de 2014.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1
Decreto Municipal n.º 100/2014